

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2005

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

A Resolução nº 688, de 2003, estabeleceu, no art. 3º, o Mecanismo de Redução da Energia Assegurada - MRA, aplicado com base na consideração das indisponibilidades das usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, traduzidas no cálculo da Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada Apurada - TEIfa e Taxa Equivalente de Indisponibilidade Programada – TEIP e;

no processo de cálculo das indisponibilidades das unidades geradoras, efetuado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, identificou-se a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação;

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 24/02/2005 a 18/03/2005, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais visando o estabelecimento de alterações aos critérios para apuração da indisponibilidade de empreendimento de geração participante do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, estabelecidos no § 7º, art. 3º, da Resolução nº 688, de 24 de dezembro de 2003, e revogar a Resolução Normativa nº 75, de 29 de julho de 2004.

2. Forma de participação

A Nota Técnica nº 007/2005-SRG/ANEEL e a Minuta da Resolução proposta pela ANEEL, objeto desta Audiência poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico “ap004_2005@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 004/2005
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta a todos os interessados, no período de 24 de fevereiro a 18 de março de 2005, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

O prazo para recebimento das contribuições será até às 18:00 horas do dia 18/03/05. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP004_2005, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo-Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência.

Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia
24/02/2005. |
| 2. Recebimento de Contribuições | Até às 18:00 horas do dia
18/03/2005. |

JERSON KELMAN